Prefeitura Municipal de Cunha
Praça Cel João Olímpio, 91, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000
Telefone: (12)3111-5000,
E-mail: gabinete@cunha.sp.gov.br

Ofício: 341/2025.

03 de outubro 2025.

Ao Exmo. Sr. Vereador
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal de Cunha.

Assunto: Projeto de Lei – Crédito Especial.

Senhor Presidente Ademir Sanches,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária do exercício 2025 para inclusão de elemento econômico com fonte de recursos específico.

Entendendo ser de interesse para o Município a aprovação e tramitação com URGÊNCIA do presente Projeto de Lei, justificado pela necessidade de abertura de crédito especial para o recebimento do recurso. A urgência tem base nos prazos, motivo pelo qual submeto seus termos ao Juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a votação e aprovação do mesmo, bem como sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838

Assinado de forma digital por RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.03 14:19:38 -03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO COM FONTE DE RECURSOS ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com inclusão de elemento econômico e fonte de recurso específica:

Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social** **Atividade: 2.029 – Manutenção dos Programas de Proteção Social**	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.02.510 – Subvenções Sociais	24.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação do recurso recebido a título de Proteção Social Básica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Cunha, 02 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres vereadores.

O presente pedido fundamenta-se na aprovação, ocorrida em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no mês de julho de 2025, que deliberou favoravelmente quanto ao repasse do valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado à execução de atividades da Associação Santa Terezinha, localizada no Distrito de Campos de Cunha, inscrita no CNPJ nº 07.572.390/1000-13, situada na Rua Jesus Neto Fagundes, nº 01 – Campos de Cunha.

Cumpre destacar que o recurso a ser repassado tem origem estadual, advindo da Proteção Social Básica Estadual, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e foi recebido por esta Pasta como aporte extra destinado ao desenvolvimento de ações de fortalecimento da Proteção Básica.

A Associação Santa Terezinha, devidamente certificada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo a única instituição no Distrito de Campos de Cunha a desenvolver atividades desta natureza, atuando há aproximadamente 20 anos no Distrito de Campos de Cunha, atendendo crianças e adolescentes por meio da oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

A entidade se consolidou como referência local no desenvolvimento de ações socioassistenciais, desempenhando papel fundamental na proteção social básica e no apoio às famílias da comunidade.

Certos do costumeiro apoio de vossas Excelências, reitero meus votos de estima e elevada consideração.

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal